



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 10, DE 12 DE maio DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, inciso VI, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de abril de 2006, e considerando a aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, através do Relato n.º 125/2011, incluído na pauta do dia 20/04/2011, constante da ata n.º 15, do documento intitulado Diretrizes Básicas para Desapropriação, conforme consta do processo n.º 50600.004695/2011-79, RESOLVE:

Art. 1º - Nos processos de desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública pelo DNIT para afetação a fins rodoviários, ferroviários ou aquaviários federais, deverão ser observados pelas Superintendências Regionais e Diretorias Setoriais do DNIT os procedimentos de caráter mandatório, com as normas nele abrigadas, constantes do referido documento intitulado Diretrizes Básicas para Desapropriação.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
Diretor-Geral

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 019  
de 09 a 13 de maio  
*Carlos Augusto da Silva Gomes*  
Matr. DNIT nº 0185-8